

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 - Telefax: (27) 3724-1177 CEP - 29725-000 - Marilândia - ES e-mail: camara@marolnet.com.br

Biênio 2005/2006 - "Vivendo o presente e construindo o futuro"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 094 DE 18 DE **JULHO DE 2005.**

TÍTULO CONCEDE DE CIDADÃO MARILANDENSE AO PROCURDOR DE **JUSTICA EXCELENTÍSSIMO SENHOR** DOUTOR DOMINGOS RAMOS FERREIRA.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 021 de 20 de marco de 1984, Aprovou e eu Promulgo o seguinte **DECRETO** LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao Procurador de Justiça Excelentíssimo Senhor Doutor DOMINGOS RAMOS FERREIRA, o "Título de Cidadão Marilandense", pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia-ES.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia, 18 de julho de 2005.

TENÓRIO GOMES DA SILVA

Presidente

IR GREGÓRIO CAVERSAN

Secretário

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA - ESP. SANTO

12005

Gilmard Passamani Peretra AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO MAT. N.º 039

O presente ato foi afixado nesta Câmara Municipal de Marilândia - ES

18/07/2005

átia A. Lunz

Assessora de Gabinete